

## ANEXO ÚNICO

### MODELO DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL		
 <b>PREFEITURA DE SÃO PAULO</b> CONTROLADORIA GERAL		
NOME DO SERVIDOR		
CARGO		
REGISTRO FUNCIONAL		DATA DE EMISSÃO
ASSINATURA DO SERVIDOR		

**Art 141 Lei 15.764/2013** "Os órgãos municipais deverão atender, em caráter prioritário, às demandas da Controladoria Geral do Município, ficando esta ainda autorizada a requisitar recursos materiais, pessoal e infraestrutura de outros órgãos municipais para a consecução de seus objetivos.  
Parágrafo único. As requisições de que trata este artigo são irrecusáveis, devendo os órgãos ou entes destinatários atendê-las no prazo indicado, da mesma forma que às demais requisições do Controlador Geral, bem como a comunicar-lhe a instauração de sindicância ou de outro processo ou procedimento administrativo disciplinar e o respectivo resultado."

FILIAÇÃO	IMPRESSÃO DIGITAL	
NATURALIDADE	DATA DE NASCIMENTO	
IDENTIDADE	ORGAO EXP.	EXPEDIDO EM
CPF		
ASSINATURA DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO		